



EDITAL – Nº003/2017 – ARII/REITORIA

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA – BRACOL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, através da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS - ARII**, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos ao **Programa de Mobilidade Estudantil Brasil - Colômbia – BRACOL**, nos termos do Convênio de Adesão ao Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (FUA), entidade mantenedora da UFAM, e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB).

1. DO OBJETIVO

1.1. Possibilitar aos alunos da graduação da Universidade Federal do Amazonas a oportunidade de realizar mobilidade internacional por um semestre (primeiro semestre do ano de 2018) em uma das instituições colombianas participantes do programa: Universidade Distrital Francisco José de Caldas e Universidade El Bosque.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Cada universidade de destino concederá bolsa para custos de hospedagem e alimentação para 01 (um) aluno no primeiro semestre, totalizando 02 (duas) bolsas em 2018:



Universidade Colombiana	Nº de Vagas	Semestre
Universidade Distrital Francisco José de Caldas	01	2018/1
Universidade El Bosque	01	2018/1

2.3. É dever do aluno selecionado, custear seu traslado para a universidade de destino, devendo também arcar com os gastos com vistos e contratar seguro de acidentes, saúde e vida, de cobertura internacional.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Para se inscrever, o candidato deverá obedecer às exigências a seguir:

3.1.1 - Exigências da Ufam:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Amazonas;
- c) Ter integralizado no mínimo 50% e não mais que 85% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso, no ato de sua inscrição;
- d) Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade;
- e) Não ter recebido bolsa de estudos de programas de mobilidade internacional da UFAM.

3.1.2 – Exigências da Universidade de destino:

- Universidade Distrital Francisco José de Caldas:
 - a) Possuir coeficiente de rendimento maior ou igual a 6 (seis);
 - b) Possuir proficiência na língua espanhola no nível B1 ou B2 do Marco Comum Europeu.



- Universidade El Bosque
 - a) Possuir coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,6 (sete pontos e seis décimos);
 - b) Possuir proficiência na língua espanhola no nível B2 do Marco Comum Europeu.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Histórico escolar atualizado;

4.2. Comprovante de confirmação de matrícula atualizado;

4.3. RG;

4.4. CPF;

4.5. Passaporte com validade mínima de 09 (nove) meses além da data prevista para o início da viagem ou comprovante de agendamento de solicitação de passaporte junto à Polícia Federal;

4.6. Comprovante Oficial de Proficiência em língua espanhola no nível exigido pela universidade de destino;

4.7. Comprovante de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão finalizadas;

4.8. Comprovante de autoria de publicações em: revistas científicas, apresentações em congressos e publicações de resumos científicos;



5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no link <https://goo.gl/forms/2A3rVZ851qRtbeo22>.

5.2. A documentação exigida no item 4 deverá ser digitalizada e enviada em formato PDF como anexo ao Formulário.

5.3. O candidato deverá escolher a universidade para a qual deseja pleitear uma vaga mediante os programas dos cursos oferecidos a alunos de mobilidade nas universidades anfitriãs, conforme listado no Anexo I.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios utilizados para a seleção de discentes são:

6.2.1. Participação em atividades de Pesquisa, Extensão e Ensino (PEE): será atribuído 1 (um) ponto para cada uma delas que tenha sido finalizada (PIBIC, PIBID, etc.) pelo candidato.

6.2.2. Publicações técnico-científicas (PTC): será atribuído um (1) ponto para cada artigo publicado em periódico científico; 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto para cada trabalho completo apresentado em congresso; 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada resumo expandido e resumos de trabalho apresentado em congresso.

6.2.3. Coeficiente de Rendimento (CR): a nota do coeficiente de rendimento será usada diretamente como a pontuação deste item.



6.2.4. Número de Reprovações (NR) em Disciplinas (para o caso dos candidatos alunos): cada reprovação contará um ponto. A ordenação neste item será feita pela menor pontuação.

Nos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, os candidatos homologados serão ordenados em função de maior pontuação. No item 6.2.4, os candidatos homologados serão ordenados em função de menor pontuação.

Para determinar a ordenação final dos candidatos homologados, será utilizada a equação:

$$O_F = (O_{PEE} + O_{PTC} + O_{CR} + O_{NR})/4$$

Sendo:

O_F: ordenação final

O_{PEE}: ordenação no critério pesquisa, ensino e extensão

O_{PTC}: ordenação no critério publicações técnico-científicas

O_{CR}: ordenação no critério coeficiente de rendimento acadêmico

O_{NR}: ordenação no critério número de reprovações em disciplinas

Caso haja empate, será usada como critério de desempate a maior nota de coeficiente de rendimento acadêmico.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados preliminar e final do processo seletivo se dará através do site da ARII, em www.arri.ufam.edu.br, no dia 1º e 07 de novembro de 2017, respectivamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento, pela internet, da publicação dos resultados.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir do dia da divulgação do resultado preliminar;



8.2. O recurso deverá ser feito através de documento conforme o modelo do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail arii@ufam.edu.br.

8.3. Somente serão aceitos recursos interpostos com a finalidade de solicitar revisão do resultado da seleção.

9. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será realizada através do site da ARII www.arii.ufam.edu.br, de acordo com o calendário apresentado no item 11 do presente edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ARII divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – ARII, responsável pelo Processo Seletivo.



11. CALENDÁRIO

Período	Atividade Prevista
20 a 31 de outubro de 2017	Período das inscrições on-line e envio da documentação .
1º de novembro de 2017	Divulgação do resultado preliminar
02 a 03 de novembro de 2017	Prazo para interposição de recursos
07 de novembro de 2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo
08 de novembro de 2017	Reunião com os selecionados para instruções gerais e documentos exigidos pelas universidades de destino.
15 de novembro de 2017	Prazo para envio à Arie dos documentos exigidos pelas universidades de destino.
16 de novembro de 2017	Envio dos documentos dos selecionados ao GCUB e às universidades de destino.
Fevereiro a junho de 2018	Período Acadêmico na Universidade Distrital Francisco José de Caldas
Última semana de janeiro à segunda semana de maio	Período Acadêmico na Universidade El Bosque

12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA NA UFAM

Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII
Centro Administrativo - Prédio da Reitoria, 1º andar
Telefone: (92) 3305-1753
E-mail: arii@ufam.edu.br
Home Page: <http://www.arii.ufam.edu.br/>

Manaus, 20 de Outubro de 2017.

Leda Duwe Leão Brasil
Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais

7



ANEXO I - EDITAL Nº 003 / 2017 – ARII/REITORIA

**CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS A ESTUDANTES DE MOBILIDADE NAS
UNIVERSIDADES DE DESTINO**

Universidade Distrital Francisco José de Caldas

Administração Ambiental
Administração Esportiva
Artes – Dança
Artes Cênicas
Artes - Música
Artes Plásticas e Visuais
Engenharia Ambiental
Engenharia de Terras
Engenharia Civil
Engenharia de Produção (para ciclos preparatórios)
Engenharia de Sistemas
Engenharia Elétrica
Engenharia elétrica (para ciclos preparatórios)
Engenharia Eletrônica
Engenharia em Controle
Engenharia em Telecomunicações
Engenharia telemática
Engenharia florestal
Engenharia Industrial
Engenharia Mecânica
Engenharia Sanitária
Engenharia topográfica
Licenciatura em Biologia
Licenciatura em Educação Básica com ênfase nas Ciências Sociais
Licenciatura em Educação Básica com ênfase na Educação Artística
Licenciatura em Educação Básica com ênfase em Humanidades e Língua Espanhola
Licenciatura em Educação Básica com ênfase em Inglês
Licenciatura em Educação Básica com ênfase em Matemática
Licenciatura em Física
Licenciatura em pedagogia para crianças
Licenciatura em Química
Matemática





Tecnologia industrial (por ciclos preparatórios)
Tecnologia eletrônica (para ciclos preparatórios)
Tecnologia em Construções Cíveis (por ciclos preparatórios)
Tecnologia em Gestão Ambiental e Serviços Públicos
Tecnologia em saneamento ambiental
Tecnologia em sistemas de média e baixa tensão
Tecnologia em sistemas de média e baixa tensão
Tecnologia na Sistematização de Dados (por ciclos propedêuticos)
Tecnologia de topografia
Tecnologia Mecânica (para ciclos preparatórios)

Universidade El Bosque

Artes Cênicas
Artes plásticas
Design Industrial
Design de Comunicação
Artes - Música
Ciência Política
Direito
Filosofia
Licenciatura em educação infantil
Psicologia
Licenciatura Bilingue
Administração de Empresas
Bioengenharia
Engenharia ambiental
Engenharia eletrônica
Engenharia industrial
Engenharia de Sistemas
Negócios internacionais
Matemática
Estatísticas
Biologia
Enfermagem
Instrumentação cirúrgica
Medicina
Odontologia
Optometria



ANEXO II - EDITAL Nº 003 / 2017 – ARII/REITORIA

FORMULÁRIO PARA RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 003/2017 - ARII/REITORIA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA – BRACOL

Eu,....., portador do documento de identidade nº, estudante do curso de, matrícula, tendo me inscrito no Programa de Mobilidade Estudantil Brasil - Colômbia – BRACOL pelo Edital nº 003/2017, solicito à Assessora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Ufam reconsideração de minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de minha contestação é

.....

.....

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

.....

.....

Manaus, de 2017.

Assinatura do Candidato